

DATA E HORA DE EMISSÃO:

18AGO / 17:00

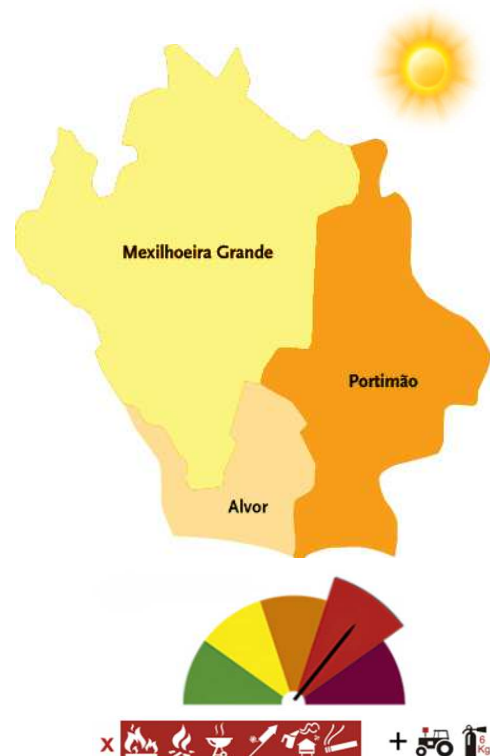
AVISO Nº 08/2017

SITUAÇÃO DE CALAMIDADE – INCÊNDIOS FLORESTAIS - RESTRIÇÕES -

De acordo com a informação meteorológica disponibilizada pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), salienta-se para Portimão a manutenção nas próximas 72 horas de tempo quente e seco e vento moderado com permanência de condições favoráveis à eventual ocorrência e propagação de incêndios florestais.

O índice de risco de incêndio no nível muito elevado e máximo.

Na sequência da declaração de situação de calamidade, declarada hoje pelo Governo, foi ativado, automaticamente, e de forma preventiva, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Portimão para o risco de Incêndio Florestal no concelho.



MEDIDAS PREVENTIVAS E RESTRIÇÕES

- O SMPC recorda que, de acordo com as disposições legais em vigor, **não é permitido (a)**:
 - Realização de queimadas, nem de fogueiras para recreio ou lazer, ou para confeção de alimentos;
 - Utilização de equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confeção de alimentos;
 - O lançamento de balões com mecha acesa ou qualquer outro tipo de foguetes;
 - Queimar matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração;
 - Fumar ou fazer lume de qualquer tipo nos espaços florestais e vias que os circundem;
 - A fumigação ou desinfestação em apiários com fumigadores que não estejam equipados com dispositivos de retenção de faúlhas.

Acrece referir que, no âmbito do Despacho da situação de Calamidade declarada hoje pelo Governo, foi determinada ainda:



- **A proibição do acesso, circulação e permanência no interior dos espaços florestais, bem como nos caminhos florestais, caminhos rurais e outras vias que os atravessam;**
- **A proibição total da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, independentemente da sua forma de combustão;**
- **A suspensão de todas as autorizações de lançamento de fogos-de-artifício que possam ter sido emitidas, nos referidos concelhos e enquanto vigorar o estado de calamidade;**
- **A proibição total da utilização em todos os espaços rurais de máquinas de combustão interna ou externa, onde se incluem todo o tipo de tratores e máquinas agrícolas ou florestais, bem como realização de trabalhos nos espaços florestais com recurso a motorroçadoras, corta-matos e destroçadores.**

O SMPC alerta, face às condições meteorológicas previstas, na realização de trabalhos agrícolas e florestais, nomeadamente:

- Manter as máquinas e equipamentos limpos de óleos e poeiras;
- Abastecer as máquinas a frio e em local com pouca vegetação;
- Ter cuidado com as faíscas durante o seu manuseamento, evitando a sua utilização nos períodos de maior calor.

www.prociv.pt



www.ipma.pt